

PARECER Nº , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 805, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2018.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 805, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, informações referentes à autorização de outorga, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MODELO, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 123, de 2018.

Solicitam-se, especificamente, as seguintes informações: (i) a composição da Diretoria da entidade de 2013 até a presente data; (ii) o período em que ALDECIR ANTÔNIO BOLIS, Presidente da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de Vice-Prefeito ou de Prefeito do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina; (iii) o período em que JOÃO PEDRO KOTHE, Vice-Presidente da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de Vice-Prefeito ou de Prefeito do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina; (iv) o período em que CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER, Secretário da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Partido Progressista no Município de Modelo, Santa Catarina; e (v) outras informações relativas ao exercício de mandatos eletivos ou de

cargos em órgãos de direção de partido político ou em entidades religiosas por membros da Diretoria da entidade, bem como quaisquer outras informações relacionadas à sua possível vinculação.

II – ANÁLISE

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às mesas de ambas as casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo.

Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência atribuída ao Congresso Nacional e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal são observados, pois o requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 805, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator